



LOTE IV - PERMANENTE					
Item	Descrição	UND	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS, GÁS ECOLÓGICO R 410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICAÇÃO " A " DO INMETRO, SEM INSTALAÇÃO, 220 VOLTS, NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M².	UNID	18	R\$ 11.115,72	R\$ 200.082,96
2	ARMÁRIO EM MDF BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: COM TRÊS (03) VANS (02) PORTAS E (01) VÃO ABERTO, COM 06 PRATELEIRAS SENDO AS LATERAIS EM MDF MADEIRADO MEDINDO: 2,50 METRO ALTURA E 1.30 METRO LARGURA E 1.40 METRO DE PROFUNDIDA COM CHAVE DUPLO GIRO	UNID	16	R\$ 4.989,52	R\$ 79.832,32
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A; DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS.; CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA; VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA; PINTURA: PESAGEM, COM TRAVAMENTO DO PESO NA ESTABILIZAÇÃO. ZERO AUTOMÁTICO. AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO, E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO. PISO ANTIDERRAPANTE.	UIND	2	R\$ 2.751,61	R\$ 5.503,22
4	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS, DUPLA ESCALA - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRA BRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA BRANCO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS É NORMA EUROPEIA EN71-3 DE 1988. SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO. TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. TECLA LIGA/DESLIGA. TECLA TARA (MÁX. 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA). TECLA IMPRESSÃO. TECLA ZERO. FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA. FUNÇÃO ECO RECURSO TECNOLÓGICO QUE ECONOMIZA ENERGIA REDUZINDO A INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DOS DISPLAYS, APÓS ALGUNS SEGUNDOS COM A BALANÇA EM ZERO. A ILUMINAÇÃO (BACKLIGHT) É TOTALMENTE REATIVADA QUANDO A BALANÇA ESTIVER EM OPERAÇÃO DE PESAGEM.	UIND	2	R\$ 1.653,37	R\$ 3.306,74



	PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6,8V/1A. CONSUMO 0,5W. DIMENSÕES DA COBERTURA: 335LX335PX115AMM. DIMENSÕES DA CONCHA: 55PX33LX8,5ACM. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. MÓDULO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA PARA ATÉ 160 HORAS (TEMPO DE RECARGA DE 8 HORAS COM USO CONTÍNUO AO SER LIGADO NA REDE ELÉTRICA.				
5	BEBEDOURO COLUNA - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA, 2 TORNEIRAS, POSSUI UM ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUI TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA O GARRAFÃO DE 20 LITROS.	UNID	10	R\$ 2.391,42	R\$ 23.914,20
6	BIRÔ COM 2 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ COM 2 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF 15 MM NA COR BRANCA COM PERFIL COLORIDOS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO MED.: 120 CM X 60 CM.	UNID	16	R\$ 797,14	R\$ 12.754,24
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA INJETADA ANATÔMICA ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIA MEDINDO: ALTURA: 92CM LARGURA: 42CM PROFUNDIDADE: 40CM NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO, VERDE, CHOCOLATE, AZUL.	UNID	16	R\$ 1.033,37	R\$ 16.533,92
8	CADEIRA FIXA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA FIXA COLORIDAS EM POLIPROPILENO E MADEIRA MED.: 83 X 47 X 51 CM CAPACIDADE 120 KG.	UNID	30	R\$ 295,24	R\$ 8.857,20
9	CAIXA DE SOM ARANDELA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE SISTEMA: ALTO-FALANTE DE 6 E TWEETER DE 17 PI, MONTAGEM COAXIAL POTÊNCIA: 25W RMS PRESSÃO MÁXIMA (PICO): 107 DBSPL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 20 KHZ IMPEDÂNCIA: 8 OHM CONEXÃO: BORNES COR: BRANCO FORMATO QUADRADO: SIM DIMENSÕES ALTURA: 205MM LARGURA: 205 MM PROFUNDIDADE: 70 MM PESO LÍQUIDO: 1,17 K TENS INCLUSOS 1 PAR DE ARANDELA 6CO1Q 1 FOLHETO TÉCNICO 2 KIT DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO TELA 1 GABARITO PARA INSTALAÇÃO 1 CERTIFICADO GARANTIA	UNID	8	R\$ 1.919,05	R\$ 15.352,40
10	CAIXA DE SOM LED - ESPECIFICAÇÃO: COM CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE 1X10, BLUETOOTH 5.0, USB, CABO 1,50M, ENTRADA PARA MICROFONE, FREQUÊNCIA DE CONEXÕES: RADIO FM, RODINHAS E ALÇA, EQUALIZADOR, VISOR DE LED, MICRO SD, E CARREGAMENTO TIPO C. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL. TAMANHO: 47CMX30,5CMX28CM.	UNID	4	R\$ 1.402,38	R\$ 5.609,52
11	CONJUNTO DE MESA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DIDÁTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR - CONTENDO: 01 MESINHA PLÁSTICA; 02 CADEIRINHAS E ADESIVOS DECORATIVOS COM PORTA OBJETOS MÓVEL ABRE/FECHA FAIXA ETÁRIA: +3 ANOS PESO MÁXIMO SUPORTADO(CADEIRINHA)ATÉ 25KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA:(AXLXC) 49CMX44CMX49CM. DIMENSÕES DA CADEIRA: (A) 42CM. ENCOSTO: (AXLXC) 16CMX25CMX28CM. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. OBS: NÃO ACOMPANHA MATERIAL DIDÁTICO CANETA, LÁPIS E OUTROS	CONJ	10	R\$ 1.172,10	R\$ 11.721,00



OBJETOS DE DECORAÇÃO.					
12	CONJUNTO DE MESINHA COM CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MESA INFANTIL EM MDF NA COR BRANCA ACOMPANHA 02 CADEIRAS EM MADEIRA COLORIDAS QUE SUPORTA 70KG.	CONJ	10	R\$ 1.480,62	R\$ 14.806,20
13	ESTRUTURA METALON - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DUPLA COM SUPORTE DE BALANÇOS, LADO ESPALDAR E OUTRO LADO VAZADA DE FORMAS, PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS: 3M COMPRIMENTO X 2,40 ALTURAS ESPESSURA DA PAREDE DO METALON: 1.50.	UND	4	R\$ 36.817,96	R\$ 147.271,84
14	FLIP CHART COM QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA COM QUADRO BRANCO, MEDINDO 62 X 90CM, COM UM LADO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM ALUMÍNIO E OUTRO LADO PARA BLOCO DE PAPEL, COM PRENDEDOR DE BLOCO.	UNID	10	R\$ 590,48	R\$ 5.904,80
15	KIT EM MADEIRA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 01 MINICOZINHAS+ 01 GELADEIRAS + 01 OFICINAS, 01 MERCADINHOS E 01 SALÃO DE BELEZA. MATERIAL UTILIZADO: MADEIRA PINUS CERTIFICADA E MDF. ACABAMENTO: LACA ACETINADA, CORTININHA DE ALGODÃO MEDIDAS: COZINHA: A74CM X L60CM X P31CM GELADEIRA: A74CM X L35CM X P31CM, OFICINA (ACOMPANHA KIT DE FERRAMENTAS, CONTENDO 34 PEÇAS; 01 AVIÃO, 02 CARROS, 01 MOTO, 15 PARAFUSOS, 05 CHAVES DE RODAS E 10 BARRAS); MEDIDAS: A74CM X L60CM X P31CM, MERCADINHO (ACOMPANHA 1 KIT FRUTINHAS CONTENDO 2 LARANJAS, 2 LIMÕES, 2 CENOURAS, 2 PERAS, 2 MAÇÃS, 1 TÁBUA E 1 FACA.); MEDIDAS: A74CM X L60CM X P31CM. SALÃO INFANTIL : MEDIDAS: A74CM X L60CM X P31CM PESO 16KG ALTURA DO CHÃO ATÉ A BANCADA: 53CM . ADESIVOS FAZENDO REFERÊNCIA A CADA CÔMODOS: OS ADESIVOS DE PAREDE DECORATIVOS SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, RECORTADOS ELETRONICAMENTE E CONFECCIONADOS COM UMA PELÍCULA DE PVC AUTOADESIVO. MEDIDAS 117X 60CM.DIVISÓRIAS COM 4 LADOS DOS AMBIENTES 90CM DE LARGURA E 70CM - ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE COMPENSADO DINOFLX E REVESTIDO TX COLORIDOS E O TELHADO COLORIDO DE 60CM DE CUMPRIMENTO E 30CM LARGURA COM PINTURA EM LACA.	KIT	4	R\$ 24.864,95	R\$ 99.459,80
16	LOUSA CRIATIVA - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 18MM NAS LATERAIS COM FORMICA NO FUNDO BRILHANTE DE LOUSA DE ESCREVER. ACOMPANHA UM ROLO DE PAPEL 60CM POR 50CM. MEDIDAS (M): 80 CM X 69 CM X 20CM (A X C X L)	UND	4	R\$ 2.928,17	R\$ 11.712,68
17	MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO SEM FIOS; INTERFACE: NANO RECEPTOR; 1200 DPI COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE; CONFORTO E ACABAMENTO; PLUG & PLAY: BASTA CONECTAR E USAR; RESOLUÇÃO: 1200DPI COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNCIONA EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS; CONEXÃO SEM FIO: 2.4GHZ. MUITO MAIS PRATICIDADE NO DIA-A-DIA; DESIGN ERGONÔMICO E ACABAMENTO EM TECIDO. CONFORTO E ELEGÂNCIA.	UNID	36	R\$ 94,48	R\$ 3.401,28
18	NICHOS EM MDF 15MM C/3UND - ESPECIFICAÇÃO: NICHOS QUADRADOS EM MDF DE 15 MM, COLORIDO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: GRANDE: G: 30CM X 30CM X 11CM/MÉDIO: M: 25CM X 25CM X 11CM/PEQUENO: P: 20CM X 20CM X 11CM.	CONJ	16	R\$ 295,24	R\$ 4.723,84



19	NOTEBOOK CORE I3 - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR COM 2 NÚCLEOS, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2.0GHZ, CACHE 3MB , MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, TELA RESOLUÇÃO 1366 X768PX, TAMANHO 14.1", RESOLUÇÃO DA TELA HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, 1 PORTA DE VÍDEO HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, CONECTIVIDADE WI-FI - BLUETOOTH, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD INTEL 5500 OU SUPERIOR, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, PORTA ETHERNET, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, MODOS DE SOM DOLBY ÁUDIO, ESTÉREO, ÁUDIO HD - 2 ALTO-FALANTES, MICROFONE, WEBCAM, DURAÇÃO DA BATERIA APROX. 6 HORAS. GARANTIA 12 MESES.	UNID	16	R\$ 6.374,19	R\$ 101.987,04
20	PARQUE MODELO CASINHA - ESPECIFICAÇÕES: COM SUBIDA DE ESCALADA, PONTE DE EQUILÍBRIO COM CERCADINHO E ESCORREGADOR. MEDIDAS CASINHA: 2,30 X 1,10 - PONTE DE EQUILÍBRIO: 90CM X 1 COMPRIMENTO - TELHA RECICLÁVEL : 50CM FEITO DE MADEIRA MACIÇA COM PARTES DE MDF DE 15MM	UNID	4	R\$ 41.923,81	R\$ 167.695,24
21	PLANO INCLINADO - ESPECIFICAÇÕES: FEITO EM MDF, CHAPA GALVANIZADA E PELÍCULA DE VINIL. DIMENSÕES: 40CMX35CMX35CM PESO: 200G.	UNID	10	R\$ 1.331,52	R\$ 13.315,20
22	PORTA LIVRO EM MDF COLORIDA COM 2 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PRATELEIRA COLORIDA, ALÉM DE CRIAR UM AMBIENTE ESTIMULADOR, É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA INCENTIVAR A CRIATIVIDADE NOS PEQUENOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. 15MM, PINTADA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 60CM X 10CM X 10CM, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS.	KIT	10	R\$ 413,33	R\$ 4.133,30
23	PRATELEIRA COLORIDA EM M.D.F - ESPECIFICAÇÃO: MÓVEIS COLORIDOS, ALÉM DE CRIAR UM AMBIENTE ESTIMULADOR, É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA INCENTIVAR A CRIATIVIDADE NOS PEQUENOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE 60CMX25CMX106CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: TODAS AS IDADES.	UNID	10	R\$ 1.328,57	R\$ 13.285,70
24	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO: PROJEÇÃO DE ATÉ 6,3 METROS; RESOLUÇÃO FULL HD; CONTRASTE 10000: 1;50 MIL HORAS LED; 7000 LÚMENS; PORTA USB; 2 PORTAS HDMI; SAÍDA P2 ALTO-FALANTE DUPLO 5W; ENTRADA AV.	UNID	2	R\$ 5.609,49	R\$ 11.218,98
25	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 120CMX90CM, COMPOSIÇÃO: MDF, TINTA, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, AÇO - GARANTIA: 3 MESES.	UNID	10	R\$ 339,52	R\$ 3.395,20
26	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE – ESPECIFICAÇÃO - TECIDO MATE WHITE BRANCO, BORDAS PRETAS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E GANHO DE BRILHO DE 1.1 A 1.5 VEZES. FORMATO: 1: 1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A: B): 1800 X 1800 MM ESTOJO (C): 1890 MM.	UNID	2	R\$ 2.332,38	R\$ 4.664,76
27	TV SMART 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: TV SMART, RESOLUÇÃO FULL HD, PLATAFORMA ROKU INTEGRADA COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, WI-FI, MÚLTIPLAS ENTRADAS HDMI E USB PARA CONECTAR DISPOSITIVOS, COMPATÍVEL COM 220V.	UNID	4	R\$ 4.723,81	R\$ 18.895,24
28	SUPORTE PARA TV – ESPECIFICAÇÃO: TRI-ARTICULADO LCD LED 26 32 40 42 47 50 55 COR PRETA.	UNID	6	R\$ 354,28	R\$ 2.125,68



29	SUPORTE PARA PROJETO DE TETO COM BANDEJA - TUBO 12CM - ESPECIFICAÇÃO: LARGURA AJUSTÁVEL DA BANDEJA: DE 28 A 40CM. PROFUNDIDADE DA BANDEJA: 26CM ALTURA LIVRE: 14CM. COMPRIMENTO DE TUBO DISPONÍVEL: 12CM. PERMITE INCLINAÇÃO DO PROJETO ATÉ 15°. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 8KG. PERMITE GIRO DO PROJETO DE 360°. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DISPONÍVEL NA COR: BRANCA (W). ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	UNID	6	R\$ 826,67	R\$ 4.960,02
<b>Valor Médio Total</b>					R\$ 1.016.424,52

LOTE V - SERVIÇOS DE MONTAGEM					
Item	Descrição	UND	Quant.	Valor médio unitário	Valor médio total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS CONFECIONADOS EM MDF E DA ESTRUTURAS EM METALON DAS SALAS MULTIDISCIPLINARES REFERENTE AO PROJETO .	UNIDADE	10	R\$ 17.619,05	R\$ 176.190,50
<b>Valor Médio Total</b>					R\$ 176.190,50
<b>Valor Médio Global</b>					R\$ 3.575.715,97

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade do município.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

#### 5. DO MODO DE DISPUTA

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

#### 7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria de Educação

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



8.1. A contratação da empresa que fornecerá o material didático, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

## 9. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de compra.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios



dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## **12. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:**

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

#### **14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 14.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.4- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 14.5- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.6- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;



- 14.8- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 14.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Baturité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.10- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.11- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

### **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio via internet (sistema ou e-mail), no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.8.1.1. O e-mail para envio da proposta adequada é



[licitabaturite2023@gmail.com](mailto:licitabaturite2023@gmail.com).

## 16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**16.1. Os INTERESSADOS**, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**16.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

**OBS1: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e ou via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

**16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.**

### 16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

### 16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.2) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.3) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

*Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.*

#### **16.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.



## 16.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

e) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.